## Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 - Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 - Cordeiros - Bahia



### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2022

## FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA-ME,

CNPJ nº 26.154.137/0001-94

Ilmº. Sr. ALIXANDRE FONSECA SILVA, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 12.986.487 00 e CPF nº 045.382.445-54, encontradiço a Rua Olavo Bilac, nº 155, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia,

O SETOR GESTÃO DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Cordeiros, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104 - Centro. Cordeiros - BA, através da Gestora de Contratos Patrícia Guilhermina da Silva Nascimento, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR à empresa FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA-ME, CNPJ nº 26.154.137/0001-94, devido ao descumprimento de obrigações assumidas através do contrato administrativo nº 018/2022, advindo do Pregão Eletrônico 010/2021.

O contrato nº 018/2022 firmado entre as partes traz as seguintes disposições quanto as obrigações da contratada, a entrega do objeto e os prazos correspondentes:

### IV- CLÁUSULA QUARTA

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 05 dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constante na autorização de compra.

(...)

## Prefeitura Municipal de Cordeiros



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114



E-mail: prefeitura cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 -- Cordeiros -- Bahia

4.5. As entregas dos produtos serão realizadas conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.

### VI- CLÁUSULA SEXTA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

 $(\ldots)$ 

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Acontece que a contratante solicitou o fornecimento de material licitado visando atender as necessidade da unidade hospitalar no dia 02 de fevereiro de 2022, por meio do setor de compras e até a data atual 22 de fevereiro de 2022, não houve a entrega dos itens, ultrapasando o prazo contratual de 05 (cinco) dias úteis, destaque-se, que não houve nenhuma manifestação da empresa justificando o atraso, deflagrando o descumprimento de cláusulas contratuais supracitadas.

O descumprimento e a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 - Cordeiros - Bahia



outras sanções previstas na Cláusula Oitava do contrato nº 018/2022 e nos

Diante do exposto, requer que a empresa FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA-ME cumpra o objeto do contrato realizando a entrega dos medicamentos solicitados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis ou apresente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, justificativa devidamente fundamentada para o atraso da entrega, o qual, caberá ao Município de Cordeiros - BA, por sua aceitação.

Os prazos contar-se- ão do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais em caso de seus descumprimentos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cordeiros, 21 de fevereiro de 2022

ratricia G. da S. Nascimento PATRÍCIA GUILHERMINA DA SILVA NASCIMENTO

Gestora de Contratos